

200

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões _____ / _____ / _____

 (Rubrica do Presidente)



Data: _____ / _____ / _____
 Número: _____

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2012

PERÍODO: 2011 A 2012
 PRESIDENTE: Julio Ferrare VICE-PRESIDENTE: Leonardo Pacheco
 1º SECRETÁRIO: Wilson Dilem 2º SECRETÁRIO: _____

ASSUNTO:
PL Nº 152/2012

INICIATIVA:
EDIL MARCOS COELHO

HISTÓRICO:
 DENOMINA VIA PUBLICA NO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
 LUIZA FARDIN PARTELI.
 Of/CM Nº 803/2012 (18/09/12)

LEITURA: 18 / 09 / 2012

1ª DISCUSSÃO: _____ / _____ / _____

2ª DISCUSSÃO: 18 / 09 / 2012

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
 _____ / _____ / _____ Ver: _____

_____ / _____ / _____ Ver: _____

_____ / _____ / _____ Ver: _____

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de Cultura, de Esporte e de Lazer



2

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI...../2012.

DOCUMENTO:	PDL
PROTOCOLO GERAL:	3775/12
NÚMERO PRÓPRIO:	152/12
DATA PROTOCOLO:	18/09/12

“Denomina Via Pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências”

Artº 1º – Fica denominada via pública “LUIZA FARDIN PARTELI”, a rua com início na estrada pública municipal, na localidade de Timbó e com fim na propriedade da empresa Marina Porto da Pedra/Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Artº 2º – Este Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogando disposições contrárias.

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	UNANIMIDADE
<input type="checkbox"/>	ABSTENÇÃO
Sessão	18 / 09 / 2012
Presidente	

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de setembro de 2012.

**MARCOS SALLES COELHO
VEREADOR**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

300

JUSTIFICATIVA

Solicitamos desta distinta Casa de Leis, a apreciação e aprovação deste Projeto no sentido de dignificar o Sr^a LUIZA FARDIM PARTELI.

Trata-se de justa homenagem a uma pessoa simples e de muito caráter.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de setembro de 2012.


MARCOS SALLES GOELHO
VEREADOR

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório do 1º Ofício de Registro Civil

Oficiala Substituta: *Regina Helena Gomes Serrano*

Rua 25 de Março, 136, Centro, Cachoeiro de Itapemirim - Estado do Espírito Santo

CEP 29300-100 - Fone: (0xx28)3522-0139

4
See

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que à fls. 84 do livro C-36, sob o número de ordem 29972, foi lavrado o assentamento de óbito de:

LUIZA FARDIN PARTELI

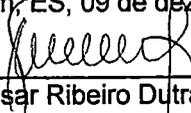
do sexo feminino, falecida aos nove (09) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e nove (2009), às 10:30 horas, no(a) Hospital Unimed - Cachoeiro de Itapemirim - ES, com 89 ano(s) de idade, profissão: aposentada, estado civil: viúva de Juvenal Parteli, residente no(a) Rua Juvenal Parteli, 95, Ibitiguara, Cachoeiro de Itapemirim-ES, naturalidade: ALFREDO CHAVES-ES, deixou 3 filhos(as) maiores :Luiz David Parteli com 63 ano(s), Maria da Penha Parteli com 55 ano(s), Mario Alberto Parteli com 53 ano(s), , deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, portador(a) do(a) identidade nº 194.811 Secretaria de Segurança Pública-ES, CPF nº 02004149760. Filha de **Davide Fardin e Genoveffa Maria Grilo Fardin. Médico atestante: Dr(a) Abel Sant'Anna Junior, CRM Nº 1912. CAUSA MORTIS: Taquiarritmia + IAM - Doença + Ação contundente. Local do sepultamento: Cemitério Municipal desta cidade.**

Declaração de Óbito nº 144045826. Declarante: Mario Alberto Parteli. Registro feito aos nove (09) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e nove (2009)

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de dezembro de 2009.


Julio Cesar Ribeiro Dutra
Escrevente

Isento.
JULIO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
REGISTRO CIVIL

Regina Helena Gomes Serrano

Oficiala Substituta

Carlos Guilherme Gomes Serrano

Maria Aparecida Medina Capetini

Julio Cesar Ribeiro Dutra

Escreventes

Rua 25 de Março, 136

Tel: (28) 3522-0139

Cachoeiro de Itapemirim - ES

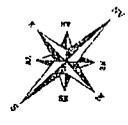


103

IMÓVEL "NOVA AURORA"

CARREIRA COMPRIDA - TIMBÓ
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL
AS VAS DE ACESSO



ESTRADA PÚBLICA MUNICIPAL

P/CORONEL BORGES

P/RODOVA DO FRADE

RUA PROJENSA

MARINA PORTO DA PEDRA LTDA
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

AGRICULTOR Afonso de S. Rodrigues		RT Wladimir Rodrigues de S. Almeida - Eng. Agr. 2.º Grau 5342-0/73 FONE - (028) 3522-2773/9885-5912	
RT Sérgio de S. Almeida FONE - (028) 3528-7976/5917-5488	Área (ha) []	Parcela []	Fracção 1/1
Data 09/08/12	Escala []	Arquiteto MARINA DMG	

6
Sall

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de setembro de 2012.

OF/GAP/Nº 645/2012

OF
3448/12
18109/12

Exmº. Sr.
VEREADOR MARCOS SALLES COELHO
Câmara Municipal
Nesta

Senhor Vereador,

Em atenção à solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 36425/2012, através do qual o Ilustre Vereador solicita informações sobre a Rua Projetada entre o Bairro Coronel Borges e a Rodovia do Frade, encaminhamos, em anexo, cópia do parecer constante dos autos e exarado pelo Cadastro Imobiliário, bem como mapa cartográfico.

Atenciosamente,

01

SILVÉRIO JOSÉ PEREIRA SOUZA
Coordenador Executivo de Relações Políticas

Antônio Gomes Junior
Assessor Técnico
Decreto 22.263/11



Fls:	05
SEMFA	
Ass:	<i>[assinatura]</i>

[assinatura]

A SEMFA / ST / GCI

Conforme solicitação exarada à fl. 01, pelo Excelentíssimo Marcos Salles Coelho informamos que o logradouro não se encontra cadastrado no sistema de endereçamento deste Município.

Na oportunidade ressaltamos que foi efetuado levantamento no logradouro público e constatamos que o logradouro citado não possui nomenclatura oficial.

Sugerimos apenas caso seja confeccionado por Vossa Excelência Projeto de Lei visando a regularização da denominação da referida via que seja determinado no texto legal o ponto de início e fim.

Mapa cartográfico correto em anexo nas fls 06

Em 13/09 /2012

[assinatura]
Leandro Henrique R. Silveira
Coord. de Serviços Externos e GBO
Secretaria Municipal de Fazenda
12/11



8
S

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI...../2012.

DOCUMENTO:	PDh
PROTOCOLO GERAL:	3775/12
NÚMERO PRÓPRIO:	152/12
DATA PROTOCOLO:	18/09/12

**“Denomina Via Pública no Município de Cachoeiro de
Itapemirim e dá outras
providências”**

Artº 1º – Fica denominada via pública “LUIZA FARDIN PARTELI”, a rua com início na estrada pública municipal, na localidade de Timbó e com fim na propriedade da empresa Marina Porto da Pedra/Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Artº 2º – Este Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogando disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de setembro de 2012.


**MARCOS SALLES COELHO
VEREADOR**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Solicitamos desta distinta Casa de Leis, a apreciação e aprovação deste Projeto no sentido de dignificar o Sr^a LUIZA FARDIM PARTELI.

Trata-se de justa homenagem a uma pessoa simples e de muito caráter.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de setembro de 2012.

MARCOS SALLES COELHO
VEREADOR

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório do 1º Ofício de Registro Civil

Oficiala Substituta: **Regina Helena Gomes Serrano**
Rua 25 de Março, 136, Centro, Cachoeiro de Itapemirim - Estado do Espírito Santo
CEP 29300-100 - Fone: (0xx28)3522-0139

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que à fls. 84 do livro C-36, sob o número de ordem 29972, foi lavrado o assentamento de óbito de:

LUIZA FARDIN PARTELI

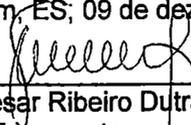
do sexo feminino, falecida aos nove (09) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e nove (2009), às 10:30 horas, no(a) Hospital Unimed - Cachoeiro de Itapemirim - ES, com 89 ano(s) de idade, profissão: aposentada, estado civil: viúva de Juvenal Parteli, residente no(a) Rua Juvenal Parteli, 95, Ibitiguara, Cachoeiro de Itapemirim-ES, naturalidade: ALFREDO CHAVES-ES, deixou 3 filhos(as) maiores :Luiz David Parteli com 63 ano(s), Maria da Penha Parteli com 55 ano(s), Mario Alberto Parteli com 53 ano(s), , deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, portador(a) do(a) identidade nº 194.811 Secretaria de Segurança Pública-ES, CPF nº 02004149760. Filha de **Davide Fardin e Genoveffa Maria Grilo Fardin. Médico atestante: Dr(a) Abel Sant'Anna Junior, CRM Nº 1912. CAUSA MORTIS: Taquiarritmia + IAM - Doença + Ação contundente. Local do sepultamento: Cemitério Municipal desta cidade.**

Declaração de Óbito nº 144045826. Declarante: Mario Alberto Parteli. Registro feito aos nove (09) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e nove (2009)

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 09 de dezembro de 2009.


Julio Cesar Ribeiro Dutra
Escrevente

Isento.
JULIO

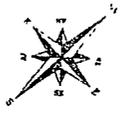
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
REGISTRO CIVIL
Regina Helena Gomes Serrano
Oficiala Substituta
Carlos Guilherme Gomes Serrano
Maria Aparecida Medina Capetini
Julio Cesar Ribeiro Dutra
Escreventes
Rua 25 de Março, 136
Tel: (28) 3522-0139
Cachoeiro de Itapemirim - ES



11
See

MOVIMENTO NOVA APTORRORA

CARREIRA COMPRIDA - TIMBÓ
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL
AS VIAS DE ACESSO
ITAPEMIRIM - ES



ESTRADA PÚBLICA MUNICIPAL

CORONEL BORGES
P/RODOVIA DO FRADE

RUA PROJETADA

MARINA PORTO DA PEDRA
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

AGRICOLA Agente Imobiliário nº 1197/12/12		RT Wladimir Brandão dos Santos - Engenheiro - CREA 5343-0/RS FONE - (028) 3522-2773/9885-5912	
RT Siqueira Siqueira Siqueira - Engenheiro - CREA 5343-0/RS FONE - (028) 3522-7976/9917-6488	Área (ha) 	Fração 	Data 09/08/12
Bacia 	Arquivo MARINA.dwg	 	1 / 1

12
Cell

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de setembro de 2012.

OF/GAP/Nº 645/2012

OF
37481.12
18/09/12

Exmº. Sr.
VEREADOR MARCOS SALLES COELHO
Câmara Municipal
Nesta

Senhor Vereador,

Em atenção à solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 36425/2012, através do qual o Ilustre Vereador solicita informações sobre a Rua Projetada entre o Bairro Coronel Borges e a Rodovia do Frade, encaminhamos, em anexo, cópia do parecer constante dos autos e exarado pelo Cadastro Imobiliário, bem como mapa cartográfico.

Atenciosamente,

01

SILVÉRIO JOSÉ PEREIRA SOUZA
Coordenador Executivo de Relações Políticas

Antônia Gomes Junior
Assessor Técnico
Decreto 22.263/11



Fls:	25
SEMFA	
Ass:	✓

13

200

À SEMFA / ST / GCI

Conforme solicitação exarada à fl. 01, pelo Excelentíssimo Marcos Salles Coelho informamos que o logradouro não se encontra cadastrado no sistema de endereçamento deste Município.

Na oportunidade ressaltamos que foi efetuado levantamento no logradouro público e constatamos que o logradouro citado não possui nomenclatura oficial.

Sugerimos apenas caso seja confeccionado por Vossa Excelência Projeto de Lei visando a regularização da denominação da referida via que seja determinado no texto legal o ponto de início e fim.

Mapa cartográfico correto em anexo nas fls 06

Em 13/09 /2012

Leandro Henrique R. Silveira
Coord. de Serviços Externos e GBO
Secretaria Municipal de Fazenda
13/09/2012



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 152 / 2012

INICIATIVA: Vereador Marcos Coelho

Senhor Presidente,

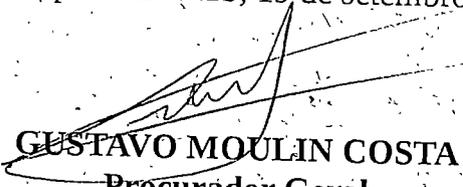
O presente Projeto de Lei denomina via pública no Município:

Sob o aspecto formal, não há obstáculos ao encaminhamento regular da
matéria.

Opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 19 de setembro de 2012.


GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral

OAB/ES 6339

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



COMISSÃO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Parecer ao Projeto de Lei nº. 152 / 2012

15

INICIATIVA: Vereador Marcos Coelho
RELATOR: Vereador Leonardo Pacheco Pontes

RELATÓRIO:

Denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim – **Luiza Fardin Parteli**, na localidade de Timbó.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2012.

LUIS GUIMARAES DE OLIVEIRA – Presidente
Alexandre Bastos Rodrigues - Suplente

LEONARDO Pacheco Pontes – Relator
David Alberto Lóss – Suplente

MARCOS SALLES COELHO – Membro
Roberto Barbosa Bastos - Suplente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16
(Signature)

Nome	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DAVID ALBERTO LÓSS	X			
GILDO ABREU	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JOSÉ MARIA MOULON	X			
JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI	<i>Presidente</i>			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUIZ GUIMARÃES OLIVEIRA	X			
MARCOS ANTONIO MANSOR	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS				
WILSON DILEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº _____

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: 18/09/2012

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

POR Unanimidade

SALA DAS SESSÕES 18/09/2012

(Signature)
PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

OBS.:

*PL'S DENCIWAÇAO DE VIAS
PÚBLICAS.
127, 126, 125, 150, 151, 152*

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A -
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUNTADAS:

- | | | | | |
|----|---|----------------|---|---|
| 1 | - | 18 / 09 / 12 | - | Protocolado com 13 folhas |
| 2 | - | 18 / 09 / 2012 | - | Parecer jurídico - fls. 14 |
| 3 | - | 18 / 09 / 2012 | - | Parecer de Omissão de Constituições - fls. 15 |
| 4 | - | 18 / 09 / 2012 | - | Folha de Notação - fls. 16 |
| 5 | - | / / | - | |
| 6 | - | / / | - | |
| 7 | - | / / | - | |
| 8 | - | / / | - | |
| 9 | - | / / | - | |
| 10 | - | / / | - | |
| 11 | - | / / | - | |
| 12 | - | / / | - | |
| 13 | - | / / | - | |
| 14 | - | / / | - | |
| 15 | - | / / | - | |
| 16 | - | / / | - | |
| 17 | - | / / | - | |
| 18 | - | / / | - | |
| 19 | - | / / | - | |
| 20 | - | / / | - | |